

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



Decreto nº 341/2019, DE 02 de SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre para o dia 06.09, em razão do feriado do dia 07.09 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a data cívica de comemoração à independência do Brasil, trata-se de feriado nacional e que recairá num sábado, dia regular da feira livre;

Considerando que a referida data é marcada por homenagens e desfiles das escolas municipais e de outras instituições nas principais ruas da cidade;

Considerando o caráter excepcional da medida, com vistas à viabilizar a realização regular da feira, bem assim, a execução das atividades cívicas na data de 07.09, com respeito e ordem.

Decreta:

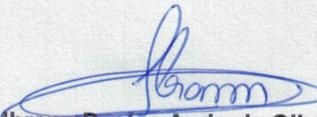
ART 1º - Fica antecipada a realização da feira livre municipal da data de 07.09, sábado, para o dia 06.09, sexta-feira, em seu horário regular, sendo proibidas barracas ao longo do circuito da Av. Paulo Portela na data de 07.09;

ART 2º - A partir da 02:00h do dia 07.09 até às 14:00 horas do mesmo dia, o trânsito na Av. Paulo Portela será desviado para suas transversais, tendo em vista a instalação de disciplinadores nos passeios ao longo da avenida e outras instalações, voltadas ao bom desenvolvimento de desfile, além de permitir que o acesso seja livre para ambulâncias, guarda civil municipal e polícia Militar

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 02 de Setembro de 2019.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECAC72F1E74699C6CA7BA8C22457BC6D